

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2980



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Anulação / Revogação .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Aplicação de Penalidade .....	5
Atas de registro de preço .....	7
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	18
<b>Atos Administrativos</b> .....	18
Orientações .....	18
<b>Câmara Municipal</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Portarias .....	20
Resoluções .....	21
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	24
Cargos e Salários .....	24
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Errata .....	26
<b>Outros Atos</b> .....	27
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Adjudicação / Homologação .....	29
Aviso de Licitação .....	29
<b>Atos Administrativos</b> .....	31
Notificações .....	31
<b>Departamento de Compras</b> .....	42
Cotações .....	42

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Licitações e Contratos

Anulação / Revogação

**AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N° 00004/2026**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 13/01/2026, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO N° 2979, PÁGINA 36 A 39, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL PARA O ESTÁDIO SILVIO SALLES, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, S/Nº, JARDIM SOTO, CATANDUVA/SP, CEP 15800-001, INCLUINDO COBERTURA PATRIMONIAL DO IMÓVEL CONTRA RISCOS DIVERSOS, PROTEGENDO A ESTRUTURA FÍSICA (PRÉDIO) E SEU CONTEÚDO, POR MEIO DE APÓLICE COM COBERTURA BÁSICA DE INCÊNDIO, ALÉM DE COBERTURAS COMPLEMENTARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N° 00005/2026**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 13/01/2026, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO N° 2979, PÁGINA 40 A 45, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO DE TRÁFEGO E VIABILIDADE VIÁRIA DESTINADO A AVALIAR AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA E CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AOS BAIROS NOVA CATANDUVA I, II, III, GABRIEL HERNANDEZ, IMPERIAL, COM ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO VIADUTO DE INTERLIGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Maria do Carmo H.S. Garcia- Secretária Municipal de Contratações Públicas**

---

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**CONTRATO Nº 79/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/19495**  
**ADITAMENTO Nº 01**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, nº 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, neste ato representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail [rafael.nery@catanduva.sp.gov.br](mailto:rafael.nery@catanduva.sp.gov.br), residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP e, do outro lado, a empresa **COM2 SYSTEM'S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.560/0001-57, com sede na Rua Porecatu, nº314, Residencial Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15805-116, com endereço eletrônico: [mauro@com2.com.br](mailto:mauro@com2.com.br) e telefone (17) 3523-3509, neste ato representada por **KLEBER LUIS MARIOTI**, Sócio-administrador, portador do RG 25.126.495-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 121.597.558-93, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP, na Praça Brasília, Nº114, Lunardelli, CEP:15805-115, doravante denominado **CONTRATADA**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do **CONTRATO Nº 79/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PARA GESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIPS EM ANIMAIS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, Resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 79/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/01/2026 a 17/01/2027;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,680810%, conforme índice IPCA do período novembro/2024 a outubro/2025, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor mensal de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)** para **R\$ 4.448,93 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, perfazendo assim o valor anual de **R\$ 53.387,21 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.08.01; F.P.10.122.0008.2037; C.E.3.3.90.40.99; Código Aplicação 303.000; FR 01; ficha 343 do exercício vigente, conforme fls. 39 e 45.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25413. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Aplicação de Penalidade****CITAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Catanduva, 14 de janeiro de 2026.

À

**R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**

CNPJ sob nº 25.101.524/0001-08, sediada à Avenida Dom Pedro, II, nº 785, Sala 4B, Bairro Ocian, CEP 11704-400, na cidade de Praia Grande/SP, com endereço eletrônico [afarmed@recdistribuidora.com.br](mailto:afarmed@recdistribuidora.com.br) e telefone (11) 99771-4809.

**Aos cuidados do sr.(a) SUELI USHIKOSHI**

*Representante legal*

**Ofício nº 03/2026**

**Assunto:** Citação – Instauração de Processo Administrativo – Penalidade

**Ref.: Processo Administrativo nº 2024/11/19432 - Pregão Eletrônico nº 169/2024**

Senhor (a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administrativa cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024** supramencionada. Tal fato poderá ensejar a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 (dois) anos e a aplicação de penalidade de multa sobre o valor da autorização descumprida (R\$ 11.732,00), o equivalente a R\$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme preconiza o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como a cláusula 11.5 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024** e documentos que instruem o referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **item 5 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

**5. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser da seguinte forma:

- I.** Entrega Imediata, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho;
- II.** Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.

Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.

A licitante detentora da Ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso nas entregas configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 169/2024 celebrada entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.



O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente, justifica a instauração de procedimento administrativo para rescisão unilateral e aplicação de penalidade, nos termos do que dispõem as cláusulas 10, 11.3 e 11.5. da Ata, bem como artigo 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, que poderá ser protocolada via e-mail [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente,

---

Yan Martins  
Matrícula nº 11703  
Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações  
Administrativas de Contratações Públicas  
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/24194**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025**  
**CÓDIGO AUDESP: 2026250000900.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 422.678.908-36, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15.808-415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa:

**PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.676.778/0001-06, sediada à Avenida Francisco Custódio Pacca, nº 1675, Centro, CEP 15.371-190, na cidade de Pereira Barreto/SP, com endereço eletrônico [pbferpbfer@gmail.com](mailto:pbferpbfer@gmail.com) / [fernandopb3004@gmail.com](mailto:fernandopb3004@gmail.com) e telefone (18) 3704-2436, neste ato representada por **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 17.361-145 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 095.508.668-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Antunes Vieira, nº 2028, Bairro Cecap, CEP 15.371-046, na cidade de Pereira Barreto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 160/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/24194. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



## Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 3

Licitação: 000900/25 PREGÃO ELETRÔNICO

21590 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
1	00000001	Lote 01 - Buchas de redução		4.028,24	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
1	175.001.001	BUCHA DE REDUCAO 100 X 50 MM PVC ESGOTO PLASTILIT	6,20	UN	37
2	175.001.002	BUCHA DE REDUCAO 100 X 75 MM PVC ESGOTO PLASTILIT	6,41	UN	37
3	175.001.003	BUCHA DE REDUCAO 150 X 100 MM PVC ESGOTO PLASTILIT	16,17	UN	37
4	175.001.004	BUCHA DE REDUCAO 50 X 40 MM PVC ESGOTO PLASTILIT	1,85	UN	37
5	175.001.005	BUCHA DE REDUCAO 75 X 50 MM PVC ESGOTO PLASTILIT	6,00	UN	57
6	175.001.006	BUCHA DE REDUCAO CURTA 25 X 20 MM PVC SOLDAVEL PLASTILIT	0,41	UN	87
7	175.001.007	BUCHA DE REDUCAO LONGA 32 X 25 MM PVC SOLDAVEL PLASTILIT	0,95	UN	57
8	175.001.008	BUCHA DE REDUCAO 40 X 25 MM PVC SOLDAVEL PLASTILIT	3,20	UN	57
9	175.001.066	BUCHA DE REDUCAO CURTA DE 50 X 40MM PVC SOLDAVEL PLASTILIT	2,26	UN	67
10	175.001.012	BUCHA DE REDUCAO LONGA 60 X 50 MM PVC SOLDAVEL PLASTILIT	11,04	UN	107
11	175.001.013	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM PVC PLASTILIT	2,90	UN	57
12	175.001.014	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM PVC PLASTILIT	0,67	UN	67
13	175.001.015	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM PLASTILIT	1,75	UN	37
14	175.001.016	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 60 X 50 MM PLASTILIT	8,51	UN	57
15	175.001.017	BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM PLASTILIT	4,00	UN	47
Valor Total dos Itens:				4.028,24	

21590 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
2	00000002	Lote 02 - Adaptadores		6.326,61	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
16	175.001.018	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM PVC SOLDAVEL AGUA PLASTILIT	6,22	UN	77
17	175.001.019	ADAPTADOR COM FLANGE 32MM PVC SOLDAVEL AGUA PLASTILIT	8,44	UN	67
18	175.001.020	ADAPTADOR COM FLANGE 40MM PVC SOLDAVEL AGUA PLASTILIT	10,60	UN	67
19	175.001.021	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM PVC SOLDAVEL AGUA PLASTILIT	14,50	UN	77
20	175.001.022	ADAPTADOR COM FLANGE 60MM PVC SOLDAVEL AGUA PLASTILIT	27,38	UN	67
21	175.001.024	ADAPTADOR CURTO 40MM X 1 1 QUARTO PVC SOLDAVEL PLASTILIT	3,40	UN	77
22	175.001.025	ADAPTADOR CURTO 50MM X 1 POLEGADA E MEIA PVC SOLDAVEL PLASTILIT	2,53	UN	77
23	175.001.026	ADAPTADOR CURTO 60 MM X 2 POLEGADAS PVC SOLDAVEL PLASTILIT	12,50	UN	77
24	175.001.027	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3 QUARTOS ROSCAVEL PLASTILIT	0,54	UN	257
25	175.001.028	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1 ROSCAVEL PLASTILIT	0,82	UN	77
Valor Total dos Itens:				6.326,61	

21590 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
3	00000003	Lote 03 - Abracadeira, anel, união, cotovelos, junção e nipel rosca		6.728,73	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
26	003.026.037	ABRACADEIRA TIPO U 20MM MONTEC	0,74	UN	127



27	003.026.038	ABRACADEIRA TIPO U 25MM MONTEC	1,00	UN	127,00	127
28	175.001.031	ANEL DE BORRACHA 100MM ESGOTO PLASTILIT	2,00	UN	34,00	17
29	175.001.032	ANEL DE BORRACHA 150MM ESGOTO PLASTILIT	8,50	UN	144,50	17
30	175.001.033	ANEL DE BORRACHA 50MM ESGOTO PLASTILIT	1,50	UN	85,50	57
31	175.001.034	ANEL DE BORRACHA 75MM ESGOTO PLASTILIT	1,60	UN	27,20	17
32	175.001.023	ANEL DE VEDACAO COM GUIA EM BORRACHA SINTETICA PARA VASO SANITARIO PLASTILIT	8,55	UN	641,25	75
33	003.026.054	UNIAO INTERNA MEIA PVC PLASTILIT	3,79	UN	64,43	17
34	003.026.055	UNIAO SOLDAVEL 32MM PLASTILIT	9,94	UN	765,38	77
35	175.001.029	COTOVELO 25 X MEIA POLEGADA ROSCAVEL AZUL PLASTILIT	4,02	UN	651,24	162
36	175.001.030	COTOVELO 25 X 3 QUARTOS ROSCAVEL AZUL PLASTILIT	5,29	UN	407,33	77
37	175.001.035	JUNCAO DE 100MM PVC ESGOTO PLASTILIT	14,96	UN	703,12	47
38	175.001.036	JUNCAO DE 150MM PVC ESGOTO PLASTILIT	52,00	UN	2.444,00	47
39	175.001.037	JUNCAO DE 40MM PVC ESGOTO PLASTILIT	2,52	UN	17,64	7
40	175.001.038	JUNCAO DE 50MM PVC ESGOTO PLASTILIT	6,98	UN	48,86	7
41	175.001.039	JUNCAO DE 75MM PVC ESGOTO PLASTILIT	15,00	UN	105,00	7
42	175.001.040	NIPEL ROSCA PVC 3 QUARTOS AGUA PLASTILIT	1,15	UN	186,30	162
43	175.001.041	NIPEL ROSCA PVC MEIA POLEGADA AGUA PLASTILIT	1,00	UN	182,00	182
					Valor Total dos Itens:	6.728,73
<b>21590 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
4	00000004	Lote 04 - Registros, base para válvula, válvulas, acabamento para válvulas, kit de reparo e tubo de descida			161.485,83	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
44	003.026.004	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL PVC 20MM REBOUCAS	4,50	UN	45	202,50
45	003.026.005	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL PVC 25MM REBOUCAS	5,50	UN	75	412,50
46	003.026.006	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL PVC 40MM KRONA	19,50	UN	75	1.462,50
47	003.026.007	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 32MM VIQUA	14,00	UN	75	1.050,00
48	003.026.008	REGISTRO DE GAVETA 20MM METAL DOCOL	41,00	UN	35	1.435,00
49	003.026.009	REGISTRO DE GAVETA 25MM METAL DOCOL	49,00	UN	195	9.555,00
50	003.026.010	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3 QUARTOS DOCOL	49,00	UN	145	7.105,00
51	003.026.011	BASE DE REGISTRO DE PRESSAO 3 QUARTOS EDRA	38,04	UN	195	7.417,80
52	003.026.012	REGISTRO DE PRESSAO 20MM COM ADAPTADOR EDRA	40,01	UN	125	5.001,25
53	003.026.013	REGISTRO DE PRESSAO 25MM COM ADAPTADOR EDRA	40,00	UN	210	8.400,00
54	003.026.014	BASE PARA VALVULA DE DESCARGA REFERENCIA DOCOL 1 1 QUARTO DECA	188,97	UN	48	9.070,56
55	003.026.015	BASE PARA VALVULA DE DESCARGA REFERENCIA DOCOL 1 POLEGADA E MEIA DOCOL	193,24	UN	118	22.802,32
56	003.026.016	BASE PARA VALVULA DE DESCARGA REFERENCIA HYDRA MAX 1 POLEGADA E MEIA DECA	183,45	UN	118	21.647,10
57	003.026.017	REPARO ORIGINAL PARA VALVULA DE DESCARGA MODELO HIDRAMAX 1 POLEGADA MIX	49,50	UN	335	16.582,50
58	003.026.018	REPARO ORIGINAL PARA VALVULA DE DESCARGA MODELO DOCOL 1 POLEGADA E UN			270	



		MIX		47,00		12.690,00	
59	003.026.019	VALVULA DE RETENCAO 20MM ESTRELA		21,58	UN	431,60	
60	003.026.020	VALVULA DE RETENCAO 25MM ESTRELA		22,56	UN	451,20	
61	003.026.056	ACABAMENTO PARA VALVULA DOCOL CLASSICA CROMADA EDRA		26,55	UN	9.027,00	
62	003.026.102	ACABAMENTO PARA VALVULA HYDRA CLASSICA CROMADA EDRA		26,55	UN	7.168,50	
63	001.002.185	VALVULA AMERICANA CROMADA 3.1/2 PARA PIA EDRA		15,55	UN	4.509,50	
64	001.002.981	VALVULA DE LAVATORIO METAL CROMADO DE 30 MM EDRA		10,55	UN	6.224,50	
65	175.001.055	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA EDRA		59,10	UN	7.387,50	
66	003.026.103	TUBO DE DESCIDA PARA VASO SANITARIO PONTA AZUL AMANCO		12,10	UN	1.452,00	
						Valor Total dos Itens:	161.485,83
<b>21590 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>							
Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total			
5	00000005	Lote 05 - Ralo, caixa de ralo, prolongador, sifao, engate		45.049,95			
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	
			Marca			Valor Total	
	67	003.026.044	RALO REDONDO 100X40 SIFONADO CILINDRICO BRANCO REBOUCAS	5,14	UN	51,40	
	68	003.026.045	CAIXA DE RALO SECA 100X100X40MM AMANCO	20,60	UN	618,00	
	69	003.026.046	CAIXA DE RALO SIFONADA 150X150X50MM HERC	32,17	UN	965,10	
	70	003.026.072	CAIXA DE RALO SIFONADA 150X150X75MM HERC	58,47	UN	1.754,10	
	71	003.026.047	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM REBOUCAS	12,50	UN	375,00	
	72	003.026.073	PROLONGADOR PARA CAIXA DE RALO SIFONADA 150MM PLASTILIT	6,75	UN	337,50	
	73	003.026.051	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PLASTICO BRANCO 1 POLEGADA E MEIA GRAPP	3,70	UN	2.386,50	
	74	003.026.052	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PLASTICO BRANCO 1 POLEGADA E 1 QUARTO GRAPP	3,70	UN	2.053,50	
	75	003.026.053	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PLASTICO BRANCO 1 POLEGADA GRAPP	3,70	UN	499,50	
	76	003.026.021	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM BITOLA MEIA POLEGADA MANUPLAST	5,00	UN	850,00	
	77	003.026.022	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM BITOLA MEIA POLEGADA MANUPLAST	6,21	UN	1.987,20	
	78	003.026.074	ENGATE FLEXIVEL PVC 60 CM BITOLA MEIA POLEGADA MANUPLAST	5,72	UN	2.974,40	
	79	003.026.057	ASSENTO PARA VASO SANITARIO PLASTICO BRANCO ANTARES	25,20	UN	14.994,00	
	80	003.026.058	ADESIVO PU 40 CINZA USO GERAL 310ML QBORG	12,22	UN	4.338,10	
	81	003.026.050	FITA VEDA ROSCA 18X50M NOVAFLON	4,15	UN	1.888,25	
	82	003.026.075	SILICONE DE USO GERAL INCOLOR 280ML GARRA	12,80	UN	2.521,60	
	83	003.026.025	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 850G FIRMEX	38,20	UN	6.455,80	
						Valor Total dos Itens:	45.049,95
						Valor Total Geral:	223.619,36
						Valor Total da Licitação:	223.619,36

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

**PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, Banco do Brasil, Agência 6785-7, Conta 740-4, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 04/12/2025.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;

- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 13 de janeiro de 2026.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ALEXANDRE ROGÉRIO LANDIM JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**



---

**FERNANDO ROGÉRIO MARTIN**  
**PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Cadastro Reserva**

**Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 000160-2025

**Processo:** 24194/2025

**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## Atos Administrativos

## Orientações



Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

## Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

### 1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
<b>Novo Layout (XML)</b>	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela <b>NT Nº 004 (Versão 2.0)</b> , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	<b>Sistemas Próprios/Softwares Contábeis:</b> Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
<b>Grupos de Dados IBS/CBS</b>	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	<b>Contribuinte/Contabilidade:</b> Embora os campos estejam presentes, o <b>preenchimento obrigatório e a validação</b> dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
<b>Operações Imobiliárias</b>	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	<b>Sistemas Próprios:</b> Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

**⚠ Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

## 2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
<b>Locação de Bens Móveis</b>	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	<b>Não obrigatório em 2026.</b> O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
<b>Notas de Ajuste</b>	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	<b>Não obrigatório em 2026.</b> A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
<b>Ajustes Fiscais e Tributários</b>	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	<b>Não obrigatório em 2026.</b> As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

## 3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

[https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva\\_Manual\\_ABRASF\\_Reforma\\_RLZ.pdf](https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf)



## CÂMARA MUNICIPAL

## Atos Oficiais

## Portarias



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## PORTARIA Nº 552, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS À  
FUNCIONÁRIA QUE  
ESPECIFICA.

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 001/26 de 05 de janeiro de 2026, **CONCEDE** à funcionária **Meylene Aparecida Luzia Couto**, R.G. \*\*.226.\*\*\*-0, **Diretor do Departamento de Benefícios Previdenciários**, **20** (vinte) dias de férias, de acordo com o artigo 141 §1ºA, da Lei Complementar nº 31 de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2025/2026, a partir de 12 de janeiro de 2026.

De acordo com os artigos 84 a 88 da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1996 fica **DESIGNADA** a servidora Mirella Serpa Maciel Soares – R.G nº \*\*.226.\*\*\*-4, para responder, a título precário e pelo período em que perdurar referidas férias, pelo cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Benefícios Previdenciários**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 549, de 08 de janeiro de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 14 de janeiro de 2026.**

JOSE ROBERTO  
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO SETIN:15926875803  
Dados: 2026.01.14 14:00:56 -03'00'

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

## Resoluções



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**RESOLUÇÃO Nº 369, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.****NOMEIA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e para atendimento a Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor para exercer a função de pregoeiro, bem como a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo:

NOME	R.G.	FUNÇÃO
<b>SAMUEL FIGUEIREDO SOARES</b>	<b>3X.XXX.XXX-2</b>	<b>PREGOEIRO</b>
<b>ROSANE RIZZO</b>	<b>2X.XXX.XXX-2</b>	<b>EQUIPE DE APOIO</b>
<b>BRENO VERONESI MIATELLO</b>	<b>5X.XXX.XXX-1</b>	<b>EQUIPE DE APOIO</b>
<b>PAULA CECÍLIA MIRANDA</b>	<b>2X.XXX.XXX-4</b>	<b>EQUIPE DE APOIO</b>

**Art. 2º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e,
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 3º** Os servidores especificados nesta Resolução desempenharão as suas atribuições durante o exercício de 2026 e concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 4º** Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**Art. 5º** Aplicam-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 367 de 09 de janeiro de 2026.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 14 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO  
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO SETIN:15926875803  
Dados: 2026.01.14 14:02:27 -03'00'

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**RESOLUÇÃO Nº 368, DE 14 JANEIRO DE 2026.**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IPMC.**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeada a seguinte **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA**, a saber:

**PRESIDENTE: SAMUEL FIGUEIREDO SOARES R.G. 3X.XXX.XXX-2**

**MEMBROS:**

**BRENO VERONESI MIATELLO R.G. 5X.XXX.XXX-1**

**PAULA CECÍLIA MIRANDA R.G. 2X.XXX.XXX-4**

**SUPLENTE: MEYLENE APARECIDA LUZIA COUTO R.G. 3X.XXX.XXX-8**

**VANESSA MOSCATEL ROMAN R.G. 2X.XXX.XXX-X**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os suplentes deverão atuar na ausência de qualquer um dos membros titulares.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 366 de 09 de janeiro de 2026.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO  
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO  
SETIN:15926875803  
Dados: 2026.01.14 14:01:56 -03'00'

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cargos e Salários***Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Relação de cargos públicos com os valores das remunerações, de acordo com Instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

**AGENTES POLÍTICOS**

<i>Cargo:</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>VENCIMENTO INICIAL</i>
DIRETOR SUPERINTENDENTE	XVIII	R\$ 10.559,82

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<i>CARGOS</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>VALOR BASE INICIAL</i>
ANALISTA PREVIDENCIARIO	VIII	R\$ 5.119,92
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	R\$ 2.687,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	R\$ 2.239,97
MÉDICO PERITO	XIV	R\$ 7.039,88
PROCURADOR JURIDICO- 20 HORAS/SEMANAIS	XIV	R\$ 7.039,88
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV	R\$ 2.943,95
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV	R\$ 2.943,95
TESOUREIRO	XV	R\$ 7.295,87

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS****A SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

<i>Nomenclatura</i>	<i>Nível</i>	<i>Valor</i>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	XV	R\$ 7.295,87
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	XV	R\$ 7.295,87
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	XV	R\$ 7.295,87
CHEFE DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	GC3	R\$ 1.252,15
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	GC3	R\$ 1.252,15
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	GC3	R\$ 1.252,15
OUVIDOR	GC1	R\$ 751,29
CONTROLE INTERNO	F.G	R\$ 3.165,84
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DOS RECURSOS	F.G	R\$ 3.165,84
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES E COMPRAS	F.G	R\$ 3.165,84

Os valores indicados representam o vencimento básico fixado em Lei, o qual, conforme cada caso, pode ser acrescido de adicionais e outras vantagens legais.



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, 14 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO  
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO SETIN:15926875803  
Dados: 2026.01.14 14:00:24 -03'00'

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente



## Licitações e Contratos

## Errata



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

## ERRATA

PROC. Nº00713/25

Modalidade:DISPENSA

Assunto:Contratação para execução de serviços de publicação e divulgação jornalística de atos oficiais da Câmara Municipal e demais ações legislativas de interesse público.-

É feita a seguinte correção no contrato original: *na Cláusula terceira – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO, do contrato original, onde se lê: representando o valor global contratual de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) leia-se: representando o valor global contratual de R\$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).*- Catanduva, em 13 de janeiro de 2026.-

*José Roberto Toschi*  
Chefe de Gabinete  
(assinado no original)



## Outros Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA MESA Nº 06 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.***“Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências”*

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.555 de 30 de Dezembro de 2024 (LOA 2025), distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	25	01.031.0001.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	
			MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	01.031.0001.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	
			MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00	
			PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	29	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00	
			PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
			<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>	<b>160.000,00</b>	

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
17	01.031.0001.2001.0000		PROCESSO LEGISLATIVO		-160.000,00
			COORDENAÇÃO ATIVIDADES LEGISLAT		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUSMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
			<b>ANULAÇÃO (-)</b>		<b>- 160.000,00</b>

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**MARCOS CRIPPA**

**Presidente da Câmara**

**DR. SINVAL MALHEIROS**

**Vice-Presidente da Câmara**

**IVÂNIA SOLDATI**

**1ª Secretária da Câmara**

**LAURA LUIZA PROTETORA**

**2ª Secretária da Câmara**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2294/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL PRODUZIDA PELAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - UTAS DA SAEC, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresas Vencedoras:

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.286.775,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais);

BELGIQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA com o lote: 2 no valor total de R\$ 235.375,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 1.522.150,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva SP Tel: (17) 3531-0600  
licitacao@saec.sp.gov.br

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/01/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva Seção de Licitação sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br).  
Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de janeiro de 2026 Marco Antonio Machado Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS BORBOLETA, VÁLVULAS ON/OFF E ATUADORES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CATANDUVA - SP, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/01/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva Seção de Licitação sito à Rua São Paulo, 1.108,



Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br).  
Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site:  
<http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de janeiro de 2026 Marco Antonio Machado  
Superintendente.

.....



## Atos Administrativos

## Notificações



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

126860 - RUA CONCORDIA 959	134319 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 133
119865 - RUA DIADEMA 679	114226 - RUA MIRASSOL 19
114431 - RUA MONTE APRAZIVEL 115	132438 - RUA NOVA ALIANCA 137
156675 - RUA RIACHO FUNDO 161	139047 - RUA ARACAJU 1880 -FRENTE
166174 - RUA RIACHO FUNDO 127	119667 - RUA CACAPAVA 211 FUNDOS
131705 - AVE ELIAS BAUAB 65	119710 - AVE ELIAS BAUAB 126
166786 - RUA SERGIPE 3559	139961 - RUA SERGIPE 3503
124545 - RUA SERGIPE 3993 (ANT.4075-A)	126862 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES 560
125082 - RUA ABAETE 433	154769 - AVE DONA ENGRACIA 771 BL 04/AP 108
119760 - AVE SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORY O CAMPO DE FUTEBOL	133688 - AVE SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORY O CAMPO-KM7
128105 - RUA MARTINOPOLIS 1412	137221 - RUA MARTINHO CANOSO 250 RAM.2 POL/R CLOVIS P
160449 - RUA GALIA 356 CALHA PARSHALL	154796 - RUA GUARATINGUETA 402
165359 - RUA MARIO RODRIGUES 84	167386 - RUA ARMELINDO SILVEIRA 38
173877 - RUA FRANCISCO FORTE 139	149476 - RUA MONTE SANTO 266
151705 - RUA SACRAMENTO 45 COMERCIO	173163 - RUA PARACATU 236 PARTE A
149279 - RUA ITINGA 105	154651 - RUA ITINGA 146
155560 - RUA ITABIRA 152	172687 - RUA SACRAMENTO 213 (antigo holambra 328)
156126 - AVE HOLAMBRA 218	156629 - RUA ITINGA 233 DERIV.
150532 - AVE HOLAMBRA 234 DERIV.218	141235 - RUA RIO NOVO 236
154916 - AVE HOLAMBRA 236	153939 - RUA ITABIRA 244
166661 - RUA ITINGA 287	167114 - RUA ITAMARANDIBA 371
155715 - RUA ITAMARANDIBA 386	172928 - AVE HOLAMBRA 461 DERIVACAO
156641 - AVE HOLAMBRA 461	148801 - AVE HOLAMBRA 492
154917 - AVE HOLAMBRA 581 DERIVACAO	153908 - RUA CAMARAGIBE 624
172157 - AVE HOLAMBRA 875	172162 - AVE HOLAMBRA 1050
164518 - RUA GUARUJA 967	133515 - RUA ATIBAIA 79
145794 - RUA ATIBAIA 85	135164 - RUA ATIBAIA 148 DERIV/COM -1
145952 - RUA ATIBAIA 156 ANT 162 (DERIV2)	153282 - RUA ATIBAIA 162 DERIV/COM-3
141068 - RUA ATIBAIA 401	149786 - RUA ITABIRA 15
165114 - RUA ITABIRA 32	173816 - RUA ITABIRA 440
147832 - RUA ITABIRA 55	152346 - RUA ITABIRA 58
148470 - RUA ITABIRA 62	151634 - RUA ITABIRA 75
164677 - RUA ITABIRA 92	146372 - RUA ITABIRA 112
171764 - RUA ITABIRA 116	154579 - RUA ITABIRA 148
150674 - RUA ITABIRA 165	170310 - RUA ITABIRA 185
154402 - RUA ITABIRA 195	135692 - RUA ITABIRA 202
148066 - RUA ITABIRA 215	164496 - RUA ITABIRA 228
136279 - RUA ITABIRA 228 DERIV	133656 - RUA ITABIRA 238
148079 - RUA ITABIRA 248	149528 - RUA ITABIRA 254
148067 - RUA ITABIRA 265	170321 - RUA ITABIRA 268
144097 - RUA ITABIRA 275	170486 - RUA ITABIRA 285
150721 - RUA ITABIRA 295	170302 - RUA ITABIRA 328
146424 - RUA ITABIRA 335	173003 - RUA ITABIRA 338
127638 - RUA ITABIRA 345	164667 - RUA ITABIRA 355 PARTE B
165112 - RUA ITABIRA 395	137404 - RUA ITAMARANDIBA 24
167990 - RUA ITAMARANDIBA 34	137194 - RUA ITAMARANDIBA 75
164985 - RUA ITAMARANDIBA 80	149253 - RUA ITAMARANDIBA 85



126930 - RUA ITAMARANDIBA 115  
165171 - RUA ITAMARANDIBA 134  
153259 - RUA ITAMARANDIBA 145  
164995 - RUA ITAMARANDIBA 154  
148074 - RUA ITAMARANDIBA 180  
149835 - RUA ITAMARANDIBA 195 ANT.205  
152373 - RUA ITAMARANDIBA 231  
144111 - RUA ITAMARANDIBA 241  
146916 - RUA ITAMARANDIBA 261  
144110 - RUA ITAMARANDIBA 271  
133619 - RUA ITAMARANDIBA 291  
137047 - RUA ITAMARANDIBA 322  
148069 - RUA ITAMARANDIBA 331  
150583 - RUA ITAMARANDIBA 366  
127480 - RUA ITINGA 26  
165740 - RUA ITINGA 36 LADO ESQUERDO  
154338 - RUA ITINGA 55 DERIV.N.51  
144103 - RUA ITINGA 96  
148815 - RUA ITINGA 126  
136145 - RUA ITINGA 135  
170882 - RUA ITINGA 149  
147831 - RUA ITINGA 220 DERIV 1- COM  
170320 - RUA ITINGA 246  
170350 - RUA ITINGA 257  
164476 - RUA ITINGA 307  
154895 - RUA ITINGA 320 DERIV  
170368 - RUA ITINGA 346  
139575 - RUA PARACATU 72  
131846 - RUA PARACATU 101  
146859 - RUA PARACATU 132  
169655 - RUA PARACATU 195  
162447 - RUA PARACATU 235  
131130 - RUA PARACATU 259  
145802 - RUA PARACATU 276  
133698 - RUA PARACATU 310  
140916 - RUA RIO NOVO 40  
148017 - RUA RIO NOVO 75  
131785 - RUA RIO NOVO 100  
133621 - RUA RIO NOVO 130  
135763 - RUA RIO NOVO 145  
164983 - RUA RIO NOVO 155  
148337 - RUA RIO NOVO 180  
144580 - RUA RIO NOVO 215  
136014 - RUA RIO NOVO 270  
133699 - RUA SACRAMENTO 25  
151816 - RUA SACRAMENTO 45 CASA  
148013 - RUA SACRAMENTO 80  
134896 - RUA SACRAMENTO 195  
149317 - RUA URUCANIA 23  
154330 - RUA URUCANIA 32  
162298 - RUA URUCANIA 113  
171661 - RUA URUCANIA 143  
145762 - RUA URUCANIA 174  
149213 - RUA VARZEA DA PALMA 28  
145836 - RUA VARZEA DA PALMA 42  
141241 - RUA VARZEA DA PALMA 112 ant 144  
146504 - RUA JUINA 41  
162524 - RUA CAMARAGIBE 112  
136985 - AVE HOLAMBRA 55  
169622 - AVE HOLAMBRA 75  
151980 - AVE HOLAMBRA 105  
128015 - AVE HOLAMBRA 241  
148182 - AVE HOLAMBRA 472 DERIV  
165898 - AVE HOLAMBRA 990  
135709 - AVE HOLAMBRA 1026  
149754 - RUA ITAMARANDIBA 125  
138173 - RUA ITAMARANDIBA 140  
154576 - RUA ITAMARANDIBA 141  
149518 - RUA ITAMARANDIBA 177  
154723 - RUA ITAMARANDIBA 204 DERIV  
170838 - RUA ITAMARANDIBA 230  
133612 - RUA ITAMARANDIBA 240  
156737 - RUA ITAMARANDIBA 250  
148481 - RUA ITAMARANDIBA 270  
148458 - RUA ITAMARANDIBA 281 PARTE A  
150715 - RUA ITAMARANDIBA 321  
146296 - RUA ITAMARANDIBA 326  
144635 - RUA ITAMARANDIBA 347 PT/B  
145804 - RUA ITINGA 25  
134689 - RUA ITINGA 35  
152487 - RUA ITINGA 46  
141071 - RUA ITINGA 95  
150494 - RUA ITINGA 125  
150777 - RUA ITINGA 131  
170312 - RUA ITINGA 145  
134625 - RUA ITINGA 220  
133623 - RUA ITINGA 230  
148475 - RUA ITINGA 256  
170491 - RUA ITINGA 280  
135609 - RUA ITINGA 320  
170993 - RUA ITINGA 323  
170326 - RUA PARACATU 35  
171335 - RUA PARACATU 95  
144016 - RUA PARACATU 122  
151626 - RUA PARACATU 175  
141062 - RUA PARACATU 200  
150673 - RUA PARACATU 255  
141073 - RUA PARACATU 275  
136795 - RUA PARACATU 285  
163719 - RUA RIO NOVO 35  
131782 - RUA RIO NOVO 45  
165751 - RUA RIO NOVO 90  
126855 - RUA RIO NOVO 125  
145763 - RUA RIO NOVO 140  
138442 - RUA RIO NOVO 150  
127116 - RUA RIO NOVO 165  
165375 - RUA RIO NOVO 195  
151454 - RUA RIO NOVO 260  
154633 - RUA RIO NOVO 280 DERIVAÇÃO  
169640 - RUA SACRAMENTO 35  
135739 - RUA SACRAMENTO 75  
163738 - RUA SACRAMENTO 135  
133614 - RUA SACRAMENTO 200  
164509 - RUA URUCANIA 32  
134349 - RUA URUCANIA 103  
164448 - RUA URUCANIA 133  
147663 - RUA URUCANIA 164  
171862 - RUA VARZEA DA PALMA 22  
165058 - RUA VARZEA DA PALMA 35  
147694 - RUA VARZEA DA PALMA 44  
150970 - RUA JUINA 35  
152732 - RUA JUINA 70  
170747 - RUA MIRANDIBA 248  
169646 - AVE HOLAMBRA 70  
170464 - AVE HOLAMBRA 90 ligação r juina  
152425 - AVE HOLAMBRA 231 DERIV 241  
140879 - AVE HOLAMBRA 287  
141147 - AVE HOLAMBRA 490  
142217 - AVE HOLAMBRA 1010 CASA 2  
136796 - AVE HOLAMBRA 1036



153683 - RUA ITUVERAVA 55 RAMAL 2 POL/LIG R. CARDOSO  
172198 - RUA ITUVERAVA 55 DERIV/AREA COMUM  
167046 - RUA PIRACAIA 427 CS.2/PIRAJUI 981  
156177 - AVE JALES 605 DERIV.  
141390 - AVE JALES 842 BL 03/AP 21  
141395 - AVE JALES 842 BL 05/AP 13  
172767 - AVE JALES 842 BL 04/AP 31  
172771 - AVE JALES 842 BL 06/AP 13  
172777 - AVE JALES 842 BL 07/AP 32  
172780 - AVE JALES 842 BL 09/AP 32  
172782 - AVE JALES 842 BL 10/AP 13  
155026 - AVE JALES 842 BL 08/AP 12  
155029 - AVE JALES 842 BL 10/AP 01  
167170 - AVE JALES 842 BL 08/AP 31  
167173 - AVE JALES 842 BL 09/AP 31  
167181 - AVE JALES 842 BL 13/AP 02  
151386 - AVE JALES 842 BL 01/AP 33  
151389 - AVE JALES 842 BL 03/AP 13  
156496 - AVE JALES 842 BL 01/AP 34  
156499 - AVE JALES 842 BL 03/AP 12  
156508 - AVE JALES 842 BL 06/AP 04  
156519 - AVE JALES 842 BL 09/AP 34  
154992 - AVE JALES 842 BL 02/AP 03  
151401 - AVE JALES 842 BL 07/AP 33  
143485 - RUA ITUVERAVA 55 BL 01 - AP.202  
170102 - RUA ITUVERAVA 55 BL 01 - AP.401  
143490 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.103  
133069 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.301  
149866 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.403  
147453 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.203  
170115 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP 202  
143495 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 - AP 101  
149872 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 AP. 402  
133158 - RUA ITUVERAVA 55 BL 07 AP.203  
164300 - RUA ITUVERAVA 55 BL 07 AP. 302  
157670 - RUA CARDOSO 401  
146653 - RUA CARDOSO 420 FUNDOS  
117197 - RUA CARDOSO 505  
153020 - RUA CONCHAL 381 DERIV/FUNDOS  
141925 - RUA CONCHAL 386  
117249 - RUA CONCHAL 659  
116999 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 202  
145334 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 316 DERIV. - FUNDOS  
157674 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 460 PARTE  
121074 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 490  
167935 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 500 CASA 1  
123618 - RUA ITUVERAVA 174  
143589 - RUA ITUVERAVA 201 COM  
119002 - RUA ITUVERAVA 279 CASA 1  
171385 - AVE JALES 225  
140604 - AVE JALES 535  
145003 - AVE JALES 565  
117718 - AVE JALES 580  
142604 - AVE JALES 741  
158367 - RUA LEME 336  
117765 - RUA LEME 345  
117768 - RUA LEME 410  
117716 - RUA PIRACAIA 301  
158287 - RUA PIRACAIA 316  
143560 - RUA PIRACAIA 348  
143557 - RUA PIRACAIA 395  
158290 - RUA PIRACAIA 427  
123620 - RUA PIRACAIA 495 FUNDOS  
137299 - RUA PIRACAIA 515  
173487 - AVE JALES 842 AREA COMUM  
149621 - RUA CARDOSO 420 DERIV 2  
151141 - RUA PIRACAIA 427 CS3/ PIRAJUI 975  
141385 - AVE JALES 842 BL 02/AP 14  
141394 - AVE JALES 842 BL 05/AP 04  
172760 - AVE JALES 842 BL 01/AP 03  
172770 - AVE JALES 842 BL 06/AP 03  
172775 - AVE JALES 842 BL 07/AP 22  
173808 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 212 CASA 2 COMERCIAL  
172781 - AVE JALES 842 BL 09/AP 33  
172788 - AVE JALES 842 BL 13/AP 31  
155027 - AVE JALES 842 BL 08/AP 22  
167162 - AVE JALES 842 BL 06/AP 01  
167171 - AVE JALES 842 BL 09/AP 13  
167178 - AVE JALES 842 BL 11/AP 03  
151385 - AVE JALES 842 BL 01/AP 23  
151388 - AVE JALES 842 BL 02/AP 32  
151398 - AVE JALES 842 BL 07/AP 01  
156498 - AVE JALES 842 BL 03/AP 01  
156507 - AVE JALES 842 BL 05/AP 33  
156517 - AVE JALES 842 BL 09/AP 21  
156521 - AVE JALES 842 BL 10/AP 21  
154998 - AVE JALES 842 BL 04/AP 13  
151464 - AVE JALES 842 BL 12/AP 32  
133062 - RUA ITUVERAVA 55 BL 01 - AP.303  
143488 - RUA ITUVERAVA 55 BL 02 - AP.304  
133068 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.201  
133070 - RUA ITUVERAVA 55 BL 03 - AP.302  
149869 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.201  
133072 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.201  
143493 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP 403  
170120 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 AP.103  
147462 - RUA ITUVERAVA 55 BL 07 AP.201  
133159 - RUA ITUVERAVA 55 BL 07 AP. 204  
121092 - RUA CARDOSO 277  
142390 - RUA CARDOSO 411  
143581 - RUA CARDOSO 455  
121076 - RUA CONCHAL 366  
117003 - RUA CONCHAL 386 CASA 3  
121073 - RUA CONCHAL 655  
116993 - RUA CONCHAL 665  
122788 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 272  
116750 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 326  
122784 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 480  
117250 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 491  
121551 - RUA ITUVERAVA 98  
158360 - RUA ITUVERAVA 191  
135495 - RUA ITUVERAVA 267  
144575 - AVE JALES 125  
170525 - AVE JALES 235  
158301 - AVE JALES 550  
139349 - AVE JALES 578 DERIV  
171238 - AVE JALES 601  
123581 - RUA LEME 325  
158350 - RUA LEME 343 FUNDOS  
123582 - RUA LEME 355 PTE DO LT 08  
123573 - RUA PIRACAIA 211  
170708 - RUA PIRACAIA 311  
117712 - RUA PIRACAIA 327  
143558 - RUA PIRACAIA 366  
158289 - RUA PIRACAIA 405  
158291 - RUA PIRACAIA 453  
123567 - RUA PIRACAIA 495  
137579 - RUA PIRACAIA 515 COMERCIO



117534 - RUA QUELUZ 65  
121338 - RUA QUELUZ 120  
165469 - RUA QUELUZ 151  
135439 - RUA QUELUZ 161 ANT 191  
117530 - RUA QUELUZ 201  
143522 - RUA QUELUZ 230  
143520 - RUA QUELUZ 252 ANT.264  
151908 - RUA QUELUZ 310  
117583 - RUA QUELUZ 373  
143518 - RUA QUELUZ 426  
158352 - RUA QUELUZ 480 FUNDOS - DIREITA  
136276 - RUA QUELUZ 483  
119551 - RUA QUELUZ 535 FRENTE  
153842 - RUA QUELUZ 605 DERIV  
155478 - RUA SAO BENTO 100 FUNDOS  
173389 - RUA MONGAGUA 672  
149599 - RUA PERUIBE 251  
153786 - RUA PERUIBE 283  
166559 - RUA PERUIBE 347  
167385 - RUA CAMPOS DO JORDAO 184  
131685 - RUA MONGAGUA 555  
124742 - RUA MONGAGUA 575  
124743 - RUA MONGAGUA 665  
153619 - RUA CAMPOS DO JORDAO 360  
146934 - RUA CAMPOS DO JORDAO 390  
171274 - RUA CAMPOS DO JORDAO 444  
166983 - RUA CAMPOS DO JORDAO 600  
124657 - RUA ARAXA 102  
137631 - RUA ARAXA 120  
153521 - RUA ARAXA 138 2º CADASTRO  
124660 - RUA ARAXA 154  
131603 - RUA ARAXA 172  
166675 - RUA ARAXA 200  
124663 - RUA ARAXA 225  
124628 - RUA ATIBAIA 906  
131597 - RUA PERUIBE 420  
131598 - RUA PERUIBE 440  
131599 - RUA PERUIBE 460  
161252 - RUA PERUIBE 540  
166513 - RUA PERUIBE 560  
131674 - RUA SANTA FILOMENA 50  
136319 - RUA SANTA FILOMENA 67  
131675 - RUA SANTA FILOMENA 78  
124738 - RUA SANTA FILOMENA 86  
131676 - RUA SANTA FILOMENA 103  
166852 - RUA SANTA FILOMENA 131  
166854 - RUA SANTA FILOMENA 149  
136324 - RUA SANTA RITA 20  
161268 - RUA SANTA RITA 92  
124666 - RUA SAO BENTO 81  
124670 - RUA SAO BENTO 130  
166682 - RUA SAO BENTO 150  
124672 - RUA SAO BENTO 180  
136218 - RUA SAO BENTO 211  
131669 - RUA SAO MIGUEL 61  
136315 - RUA SAO MIGUEL 111  
166692 - RUA SAO MIGUEL 131  
137722 - RUA SAO MIGUEL 141  
137830 - RUA SAO JERONIMO 61  
136378 - RUA SAO BENEDITO 20  
161282 - RUA SAO BENEDITO 50  
166996 - RUA SAO BENEDITO 100  
136381 - RUA SAO BENEDITO 110  
167056 - RUA SAO BENEDITO 151  
132016 - RUA SAO PEDRO 31  
117531 - RUA QUELUZ 95  
154298 - RUA QUELUZ 139  
121336 - RUA QUELUZ 160  
140825 - RUA QUELUZ 178 ANT 180  
123558 - RUA QUELUZ 210  
123552 - RUA QUELUZ 261  
121333 - RUA QUELUZ 281  
117586 - RUA QUELUZ 311 LIG. R. NOVAIS  
123560 - RUA QUELUZ 421  
121327 - RUA QUELUZ 476  
143525 - RUA QUELUZ 481  
146287 - RUA QUELUZ 485  
117528 - RUA QUELUZ 545  
121334 - RUA QUELUZ 615  
167356 - RUA DOMINGOS SPOSITO 119  
140386 - RUA PERUIBE 235  
166556 - RUA PERUIBE 259  
172259 - RUA PERUIBE 339  
155635 - RUA PERUIBE 371 lig.r Campos do Jordão  
161269 - RUA MONGAGUA 515  
166860 - RUA MONGAGUA 565  
166862 - RUA MONGAGUA 625  
167058 - RUA MONGAGUA 708  
137098 - RUA CAMPOS DO JORDAO 380  
153621 - RUA CAMPOS DO JORDAO 430  
161272 - RUA CAMPOS DO JORDAO 490  
171209 - RUA ARAXA 76 2º CADASTRO  
136209 - RUA ARAXA 105  
137632 - RUA ARAXA 130  
137709 - RUA ARAXA 148  
166519 - RUA ARAXA 155  
166520 - RUA ARAXA 175  
137712 - RUA ARAXA 208  
166678 - RUA ARAXA 235  
124655 - RUA PERUIBE 410  
166515 - RUA PERUIBE 430  
136206 - RUA PERUIBE 450  
161253 - RUA PERUIBE 530  
161251 - RUA PERUIBE 550  
166846 - RUA SANTA FILOMENA 17  
166848 - RUA SANTA FILOMENA 60  
137725 - RUA SANTA FILOMENA 77  
137726 - RUA SANTA FILOMENA 85  
136320 - RUA SANTA FILOMENA 95  
166849 - RUA SANTA FILOMENA 104  
166853 - RUA SANTA FILOMENA 140  
166857 - RUA SANTA RITA 10  
166859 - RUA SANTA RITA 82  
124740 - RUA SANTA RITA 100  
136215 - RUA SAO BENTO 100  
131605 - RUA SAO BENTO 140  
124671 - RUA SAO BENTO 160  
166685 - RUA SAO BENTO 181  
131610 - RUA SAO MIGUEL 50  
131671 - RUA SAO MIGUEL 110  
137721 - RUA SAO MIGUEL 120  
124736 - RUA SAO MIGUEL 140  
136330 - RUA SAO JERONIMO 60  
136369 - RUA SAO JERONIMO 71  
161281 - RUA SAO BENEDITO 30  
124814 - RUA SAO BENEDITO 90  
136380 - RUA SAO BENEDITO 101  
124815 - RUA SAO BENEDITO 111  
136382 - RUA SAO BENEDITO 161  
124810 - RUA SAO PEDRO 41



136375 - RUA SAO PEDRO 50  
161278 - RUA SAO PEDRO 70  
137831 - RUA SAO CRISTOVAO 30  
124806 - RUA SAO CRISTOVAO 50  
136372 - RUA SAO CRISTOVAO 70  
166987 - RUA SAO CRISTOVAO 80  
137625 - RUA DOMINGOS SPOSITO 23  
137626 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24  
161244 - RUA DOMINGOS SPOSITO 43  
131552 - RUA DOMINGOS SPOSITO 63  
136383 - RUA DOMINGOS SPOSITO 93  
161254 - RUA DOMINGOS SPOSITO 104  
124823 - RUA ALEDINO GANDINI 61  
148505 - RUA ALEDINO GANDINI 84 DERIV  
149284 - RUA IGARAPAVA 23  
172114 - RUA PONTAL 81  
155958 - RUA POCOS DE CALDAS 303  
117275 - ALM ORIENTE 81  
136798 - ALM ORIENTE 131 DERIV  
117095 - ALM ORIENTE 151  
141945 - ALM ORIENTE 191  
167134 - AVE JULIO CESAR MARINO 3201  
117271 - RUA TUTOIA 112 LIG P/ IGARAPAVA  
117285 - TRA PLANURA 52 LIG. P/ PIRAJUI  
157691 - TRA PLANURA 82 LIG. P/ PIRAJUI  
151768 - TRA PLANURA 142 DERIV LIG. P/ PIRAJUI  
157695 - TRA PLANURA 162 LIG. P/ PIRAJUI  
121107 - TRA PLANURA 212 LIG. P/ PIRAJUI  
157665 - TRA UBA 11 LIG P/ TUTOIA  
117260 - TRA UBA 82 LIG P/ TUTOIA  
116749 - RUA TAUBATE 1503  
121909 - RUA TAUBATE 1730  
165170 - RUA TIETE 1759  
157700 - TRA SAGRES 22 LIG P/ CAFELANDIA  
157697 - TRA SAGRES 42 LIG P/ CAFELANDIA  
153707 - TRA SAGRES 61 DERIV  
141957 - TRA SAGRES 82 LIG P/ CAFELANDIA  
157688 - TRA PIEDADE 11 Lig. AL.ORIENTE  
121106 - TRA PIEDADE 131 lig.AL.ORIENTE  
141868 - AVE NOVAIS 2140  
154614 - RUA RINOPOLIS 111  
168193 - RUA RINOPOLIS 190  
127726 - RUA RINOPOLIS 247  
159608 - RUA PONTAL 70  
120671 - RUA PONTAL 121  
120672 - RUA PONTAL 260  
135727 - RUA MOACIR LICHTI 31  
134964 - RUA MOACIR LICHTI 101  
167071 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 48  
167070 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 76  
161312 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 100  
132040 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 120  
167131 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150 POÇO  
171186 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 200  
161313 - RUA EUCLIDES PEREIRA 56  
145651 - RUA EUCLIDES PEREIRA 76  
167132 - RUA EUCLIDES PEREIRA 105  
167135 - RUA CARLOS MACHADO 35  
170500 - RUA CARLOS MACHADO 131  
153791 - RUA VITORIA DA CONQUISTA 28  
148139 - RUA PORTO RICO 35  
166250 - RUA QUIXADA 45  
149722 - RUA ARMANDO THOMAZINI 54  
166394 - RUA QUIXADA 91  
154271 - RUA VITORIA DA CONQUISTA 114  
132017 - RUA SAO PEDRO 61  
132019 - RUA SAO PEDRO 80  
166985 - RUA SAO CRISTOVAO 40  
143703 - RUA SAO CRISTOVAO 61 DERIV/FUNDOS  
132015 - RUA SAO CRISTOVAO 71  
137834 - RUA SAO CRISTOVAO 91  
152497 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24 CASA 2  
124623 - RUA DOMINGOS SPOSITO 34  
166509 - RUA DOMINGOS SPOSITO 53  
161245 - RUA DOMINGOS SPOSITO 74  
170997 - RUA DOMINGOS SPOSITO 104 CASA 1  
161246 - RUA ALEDINO GANDINI 24  
136201 - RUA ALEDINO GANDINI 74  
136325 - RUA ALEDINO GANDINI 114  
172331 - TRA SAGRES 51 FRENTE  
140832 - RUA MANOEL PEDRO 99  
149218 - RUA POCOS DE CALDAS 480 POÇO  
141943 - ALM ORIENTE 111  
141944 - ALM ORIENTE 131  
157682 - ALM ORIENTE 171  
141941 - ALM ORIENTE 231  
117269 - RUA TUTOIA 102 LIG P/ IGARAPAVA  
117126 - TRA PLANURA 22 LIG. P/ PIRAJUI  
117286 - TRA PLANURA 72 LIG. R. PIRAJUI  
141949 - TRA PLANURA 92 LIG. P/ PIRAJUI  
117128 - TRA PLANURA 152 LIG. P/ PIRAJUI  
152381 - TRA PLANURA 212 DERIV LIG. P/ PIRAJUI  
154580 - RUA POCOS DE CALDAS 259  
141924 - TRA UBA 51 LIG P/ TUTOIA  
119962 - RUA TAUBATE 1467  
164870 - RUA TAUBATE 1624 Lts. 2,3,4,7 e 21  
135380 - RUA TAUBATE 2141  
130957 - RUA TIETE 1800 POÇO DO ESTADIO  
121110 - TRA SAGRES 41  
117136 - TRA SAGRES 51 FUNDOS  
117137 - TRA SAGRES 62 LIG P/ CAFELANDIA  
117135 - TRA SAGRES 91  
117101 - TRA PIEDADE 61 lig.AL.ORIENTE  
170692 - AVE NOVAIS 2043  
168355 - AVE NOVAIS 2180  
120670 - RUA RINOPOLIS 150  
126608 - RUA RINOPOLIS 237  
127725 - RUA RINOPOLIS 267  
127723 - RUA PONTAL 110  
141089 - RUA PONTAL 191  
151772 - RUA MANOEL PEDRO 89  
164822 - RUA MOACIR LICHTI 81  
124855 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 46  
132039 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 50  
167072 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 78  
145452 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 115  
137984 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 145  
167073 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150  
169724 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 235  
154969 - RUA EUCLIDES PEREIRA 65  
149168 - RUA EUCLIDES PEREIRA 86  
127523 - RUA EUCLIDES PEREIRA 135  
161303 - RUA CARLOS MACHADO 130  
148151 - RUA CARLOS MACHADO 161  
140457 - RUA BRASILIA 32  
154816 - RUA PONGAI 38  
156429 - RUA CAMPO VERDE 51  
148565 - RUA PORTO RICO 59  
153576 - RUA QUIXADA 105  
153462 - RUA CALDAS NOVAS 120



150465 - RUA BRASILIA 122  
171873 - RUA MONTES CLAROS 125  
139931 - RUA MONTES CLAROS 171  
167359 - RUA ARMANDO THOMAZINI 175  
140394 - RUA ARMANDO THOMAZINI 245  
140511 - RUA MONTES CLAROS 345  
172667 - RUA ARMANDO THOMAZINI 353  
140974 - RUA ARMANDO THOMAZINI 357  
166045 - RUA JUSSARI 391 DERIV  
149018 - RUA PORTO GRANDE 473  
166344 - RUA JUSSARI 502 antigo 486  
166257 - RUA DOURADO 833 DERIV  
154133 - RUA SANTIAGO 911  
153736 - RUA SANTIAGO 1097  
170342 - RUA PORTO GRANDE 84  
171687 - RUA PORTO GRANDE 575  
166131 - RUA PORTO GRANDE 716 CASA 2  
171375 - RUA PORTO GRANDE 750  
134401 - RUA PONGAI 23  
148010 - RUA PONGAI 100  
145756 - RUA PONGAI 133  
147660 - RUA BRASILIA 53  
137889 - RUA BRASILIA 113  
144024 - RUA BRASILIA 152  
152733 - RUA BRASILIA 193 SALAO  
147690 - RUA CALDAS NOVAS 53  
152259 - RUA CALDAS NOVAS 105  
134680 - RUA CALDAS NOVAS 133  
127463 - RUA CALDAS NOVAS 143  
142395 - RUA CALDAS NOVAS 146 PT. B (ANT.150)  
150575 - RUA CALDAS NOVAS 175  
134387 - RUA CALDAS NOVAS 180  
148012 - RUA CALDAS NOVAS 261 COMERCIO  
163739 - RUA CALDAS NOVAS 275  
152174 - RUA CALDAS NOVAS 282  
169653 - RUA CAMPO VERDE 52  
133532 - RUA CAMPO VERDE 66  
134681 - RUA CAMPO VERDE 112  
140887 - RUA CAMPO VERDE 192  
154899 - RUA CAMPO VERDE 226  
169638 - RUA CAMPO VERDE 246  
144972 - RUA CAMPO VERDE 326  
150592 - RUA CATALAO 25 1  
165120 - RUA CATALAO 46  
134519 - RUA CATALAO 86 ANT 92 CASA 1  
152498 - RUA CATALAO 172  
149172 - RUA CATALAO 205  
170711 - RUA CATALAO 246  
169652 - RUA CATALAO 264  
135035 - RUA CATALAO 269 (ANT 275)  
152641 - RUA CATALAO 325  
136055 - RUA CATALAO 365  
169684 - RUA CATALAO 400  
131789 - RUA DOURADO 335 ANT 53  
164473 - RUA DOURADO 394 ANT 110  
145461 - RUA DOURADO 454 ANT 170  
164596 - RUA DOURADO 509 ANT 223  
144452 - RUA DOURADO 535 PARTE B (ANT 251)  
164484 - RUA DOURADO 548 ANT 264  
168142 - RUA DOURADO 555 ANT 273  
152526 - RUA DOURADO 568 ANT 284  
164486 - RUA DOURADO 579 ANT 293  
170592 - RUA DOURADO 599 ANT 313  
143746 - RUA DOURADO 618 ANT.614- PT.A  
168136 - RUA DOURADO 658 ANT 374  
172001 - RUA QUIXADA 125  
151085 - RUA CAMPO VERDE 132  
149272 - RUA MONTES CLAROS 173  
154989 - RUA CRUZ DAS ALMAS 234  
166304 - RUA JUSSARI 335 POÇO  
139971 - RUA ARMANDO THOMAZINI 346 DERIV./CASA 1  
153933 - RUA MONTES CLAROS 355  
149606 - RUA ARMANDO THOMAZINI 391  
149332 - RUA JUSSARI 415 CASA 2  
166911 - RUA PORTO GRANDE 497  
172155 - RUA DOURADO 773  
156137 - RUA DOURADO 843  
154036 - RUA SANTIAGO 1043  
163735 - RUA PORTO GRANDE 52 ANTIGO 64  
139090 - RUA PORTO GRANDE 220  
138759 - RUA PORTO GRANDE 716  
137403 - RUA PORTO GRANDE 730  
151660 - RUA ITAMARAJU 450  
140824 - RUA PONGAI 53  
128038 - RUA PONGAI 123  
140814 - RUA BRASILIA 22  
134765 - RUA BRASILIA 83  
150582 - RUA BRASILIA 143  
164452 - RUA BRASILIA 193  
169668 - RUA CALDAS NOVAS 25  
150354 - RUA CALDAS NOVAS 95  
163717 - RUA CALDAS NOVAS 107  
145832 - RUA CALDAS NOVAS 140  
150952 - RUA CALDAS NOVAS 149  
171242 - RUA CALDAS NOVAS 170 Deriv  
162526 - RUA CALDAS NOVAS 180 FUNDOS  
135043 - RUA CALDAS NOVAS 205 CASA 1  
147106 - RUA CALDAS NOVAS 262  
138974 - RUA PORTO GRANDE 730 FUNDOS  
170694 - RUA CAMPO VERDE 22  
168272 - RUA CAMPO VERDE 62  
135159 - RUA CAMPO VERDE 71  
148530 - RUA CAMPO VERDE 182 CASA 1  
148096 - RUA CAMPO VERDE 202  
151670 - RUA CAMPO VERDE 231  
169614 - RUA CAMPO VERDE 286  
155162 - RUA CAMPO VERDE 385 DERIV  
134513 - RUA CATALAO 42 PT A/B  
170840 - RUA CATALAO 58  
152263 - RUA CATALAO 135  
170371 - RUA CATALAO 182  
145351 - RUA CATALAO 241  
164883 - RUA CATALAO 260  
165455 - RUA CATALAO 274  
168232 - RUA CATALAO 304  
141065 - RUA CATALAO 355  
135492 - RUA CATALAO 395  
128083 - RUA CATALAO 405 FUNDOS  
164866 - RUA DOURADO 384 ANT 100  
152265 - RUA DOURADO 414 ANT 130  
149838 - RUA DOURADO 464 ANT 180  
148882 - RUA DOURADO 529 ANT 243  
144107 - RUA DOURADO 539 PARTE A (ANT 253)  
135497 - RUA DOURADO 549 ANT 263  
167969 - RUA DOURADO 558 ANT 274  
142146 - RUA DOURADO 578 ANT 294  
166202 - RUA DOURADO 598  
145644 - RUA DOURADO 604 ANT 320  
164770 - RUA DOURADO 614 ANT.618-PT.B  
140309 - RUA DOURADO 678 ANT 394



143754 - RUA DOURADO 688 (ANT.404)  
148065 - RUA DOURADO 733 ANT 445  
144980 - RUA DOURADO 753 ter desmemb(ANT 465)  
170634 - RUA DOURADO 833 ANT 545  
145768 - RUA SANTIAGO 624 ANT 50  
169639 - RUA SANTIAGO 635 ANT 63  
163737 - RUA SANTIAGO 645 ANT 73  
169621 - RUA SANTIAGO 675 ANT 103  
147670 - RUA SANTIAGO 744 ANT 170  
170291 - RUA SANTIAGO 810 ANT 236  
164779 - RUA SANTIAGO 826 PT B (ANT 250)  
145972 - RUA SANTIAGO 855 ANT 277  
141203 - RUA SANTIAGO 885 ANT 307  
164768 - RUA SANTIAGO 886 ANT 310  
164471 - RUA SANTIAGO 896 ANT 326  
173006 - RUA SANTIAGO 910 AN.916  
128642 - RUA SANTIAGO 927 ANT 931  
133910 - RUA SANTIAGO 945 ANT 367  
144027 - RUA SANTIAGO 965 ANT 387  
134687 - RUA SANTIAGO 988 ANT 420  
151971 - RUA SANTIAGO 1038 PT B (ANT 474)  
151619 - RUA SANTIAGO 1052 (ANT.486)  
149312 - RUA SANTIAGO 1057 ANT 461  
148988 - RUA SANTIAGO 1067 ANT 471  
164557 - RUA SANTIAGO 1078 ANT 510  
138178 - RUA SANTIAGO 1114  
133810 - RUA CRUZ DAS ALMAS 23  
145771 - RUA CRUZ DAS ALMAS 70  
164774 - RUA CRUZ DAS ALMAS 83 PT- A  
136101 - RUA CRUZ DAS ALMAS 109  
165706 - RUA CRUZ DAS ALMAS 125  
140310 - RUA CRUZ DAS ALMAS 139  
153555 - RUA CRUZ DAS ALMAS 170  
147697 - RUA CRUZ DAS ALMAS 193  
137225 - RUA CRUZ DAS ALMAS 305  
149012 - RUA CRUZ DAS ALMAS 375  
138934 - RUA CRUZ DAS ALMAS 642  
148713 - RUA MONTES CLAROS 93  
170772 - RUA MONTES CLAROS 120  
170732 - RUA MONTES CLAROS 160  
144521 - RUA MONTES CLAROS 190  
170869 - RUA MONTES CLAROS 224  
144808 - RUA MONTES CLAROS 244  
151535 - RUA MONTES CLAROS 380  
165514 - RUA MONTES CLAROS 404 CASA 1  
165883 - RUA ARMANDO THOMAZINI 346  
154556 - RUA PORTO RICO 25  
154407 - RUA JUSSARI 325  
171943 - RUA JUSSARI 470  
151443 - RUA ARABIA SAUDITA 31  
151418 - RUA NORUEGA 120  
166363 - RUA ARABIA SAUDITA 150  
170518 - RUA INGLATERRA 260  
164655 - RUA NORUEGA 480  
155565 - RUA CUBATAO 600  
153636 - RUA INGLATERRA 769 DERIV  
156457 - RUA IGARAPAVA 800  
140800 - RUA IGARAPAVA 1059  
148805 - RUA CUBATAO 685 CASA 2  
139048 - RUA CUBATAO 685 CASA 8  
148858 - RUA CUBATAO 685 CASA 13  
135865 - RUA IGARAPAVA 587  
147308 - RUA IGARAPAVA 751  
171828 - RUA IGARAPAVA 760 POÇO  
146835 - RUA IGARAPAVA 771 (ANT 791)  
145397 - RUA DOURADO 713 ANT 425  
137879 - RUA DOURADO 743  
144797 - RUA DOURADO 793 ANT 505  
145759 - RUA SANTIAGO 595 ANT 23  
131783 - RUA SANTIAGO 634 ANT 60  
131788 - RUA SANTIAGO 644 ANT 70  
169620 - RUA SANTIAGO 654 ANT 80  
163726 - RUA SANTIAGO 725 ANT 153  
165985 - RUA SANTIAGO 744 FUNDOS  
133528 - RUA SANTIAGO 815 ANT 237  
147766 - RUA SANTIAGO 835  
150587 - RUA SANTIAGO 866 RAMAL ESTENDIDO  
155129 - RUA SANTIAGO 885 DERIV/FUNDOS  
135138 - RUA SANTIAGO 895 ANT 321  
152264 - RUA SANTIAGO 905 ANT 327  
144085 - RUA SANTIAGO 926 ANT 350  
138055 - RUA SANTIAGO 935  
164722 - RUA SANTIAGO 956 ANT 380  
149659 - RUA SANTIAGO 976 DERIV (ANT 400)  
164469 - RUA SANTIAGO 916 ANT. 346  
150590 - RUA SANTIAGO 1044 ANT 480  
152569 - RUA SANTIAGO 1053  
144968 - RUA SANTIAGO 1058 ANT 490  
151173 - RUA SANTIAGO 1068 ANT 500  
144969 - RUA SANTIAGO 1098 ANT 530  
170713 - RUA SANTIAGO 1117 ANT 521  
164772 - RUA CRUZ DAS ALMAS 63  
164461 - RUA CRUZ DAS ALMAS 80  
164775 - RUA CRUZ DAS ALMAS 89 PARTE B  
144093 - RUA CRUZ DAS ALMAS 119  
163734 - RUA CRUZ DAS ALMAS 130  
150580 - RUA CRUZ DAS ALMAS 149  
145760 - RUA CRUZ DAS ALMAS 183 ANT 203  
147699 - RUA CRUZ DAS ALMAS 203 ANT 183  
147001 - RUA CRUZ DAS ALMAS 325 ANT 315  
164454 - RUA CRUZ DAS ALMAS 394  
152759 - RUA MONTES CLAROS 43  
170748 - RUA MONTES CLAROS 100  
154635 - RUA MONTES CLAROS 140  
134511 - RUA MONTES CLAROS 183  
164684 - RUA MONTES CLAROS 200  
136361 - RUA MONTES CLAROS 234  
153062 - RUA MONTES CLAROS 330  
146081 - RUA MONTES CLAROS 404  
165919 - RUA ARMANDO THOMAZINI 172  
138498 - RUA ARMANDO THOMAZINI 390  
171038 - RUA JUSSARI 230  
166044 - RUA JUSSARI 395  
151875 - RUA NORUEGA 726 CASA 2  
172965 - RUA GUARUJA 109  
153904 - RUA FINLANDIA 125 DERIV  
140801 - RUA MEXICO 230  
170652 - RUA INGLATERRA 359  
170490 - RUA IRLANDA 580  
166411 - RUA IGARAPAVA 711  
154823 - RUA INGLATERRA 794  
156582 - RUA IGARAPAVA 891  
153370 - RUA CUBATAO 685 PORTARIA/SALAO  
165251 - RUA CAMPOS DO JORDAO 51 LIG R IRLANDA  
148857 - RUA CUBATAO 685 CASA 12  
148659 - RUA GUARUJA 432  
147520 - RUA IGARAPAVA 617  
124846 - RUA IGARAPAVA 760  
146836 - RUA IGARAPAVA 781  
152469 - RUA IGARAPAVA 911



152095 - RUA IGARAPAVA 931  
163614 - RUA IGARAPAVA 991  
141043 - RUA IGARAPAVA 1051 LIG PELA MEXICO  
140439 - RUA ESTADOS UNIDOS 36  
131437 - RUA CANADA 36  
152625 - RUA MEXICO 142  
171275 - RUA ITALIA 9  
145121 - RUA ARABIA SAUDITA 58 CASA 1  
151444 - RUA ARABIA SAUDITA 81  
167979 - RUA ARABIA SAUDITA 128 DERIV/RAMAL  
137281 - RUA ARABIA SAUDITA 161  
145050 - RUA ARABIA SAUDITA 178  
134710 - RUA FINLANDIA 15  
140440 - RUA FINLANDIA 105  
136102 - RUA FINLANDIA 151  
171644 - RUA CUBATAO 35  
127647 - RUA CUBATAO 303  
164615 - RUA NORUEGA 105  
127364 - RUA NORUEGA 200 FUNDOS  
164631 - RUA NORUEGA 235  
169497 - RUA NORUEGA 349  
163596 - RUA NORUEGA 494  
169493 - RUA NORUEGA 530  
134091 - RUA NORUEGA 575 FUNDOS  
141412 - RUA NORUEGA 580  
140270 - RUA NORUEGA 656  
164658 - RUA NORUEGA 665  
140449 - RUA NORUEGA 700  
131427 - RUA NORUEGA 715  
134090 - RUA NORUEGA 745  
148175 - RUA NORUEGA 760  
147305 - RUA IRLANDA 30  
163602 - RUA IRLANDA 190  
139580 - RUA IRLANDA 350  
138168 - RUA IRLANDA 380  
167970 - RUA IRLANDA 397  
168251 - RUA IRLANDA 423  
131425 - RUA IRLANDA 431  
170514 - RUA IRLANDA 480  
163616 - RUA IRLANDA 485  
148664 - RUA IRLANDA 545 FUNDOS  
142578 - RUA INGLATERRA 25  
148468 - RUA INGLATERRA 75  
151810 - RUA INGLATERRA 95  
145119 - RUA INGLATERRA 145  
148173 - RUA INGLATERRA 285 FDS/DERIV  
148625 - RUA INGLATERRA 319  
145044 - RUA INGLATERRA 364  
151517 - RUA INGLATERRA 404  
170720 - RUA INGLATERRA 409 CASA 02  
150483 - RUA INGLATERRA 424  
148890 - RUA INGLATERRA 459  
134707 - RUA INGLATERRA 550  
170449 - RUA INGLATERRA 565  
164869 - RUA INGLATERRA 590  
151512 - RUA INGLATERRA 645  
148309 - RUA INGLATERRA 684  
148819 - RUA INGLATERRA 729  
162085 - RUA NICARAGUA 91 ANT 89  
127348 - RUA NICARAGUA 189  
149726 - RUA JOSE FERNANDES 22  
172165 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 42 CASA 2  
156608 - RUA SALOMAO IZAR 307  
155803 - RUA ELISEU MARDEGAN 380 DERIVACAO  
141248 - AVE MIGUEL CALIL 707 COMERCIO  
145583 - RUA IGARAPAVA 941  
165508 - RUA IGARAPAVA 1035  
152754 - RUA ESTADOS UNIDOS 7  
133649 - RUA ESTADOS UNIDOS 62  
133914 - RUA MEXICO 39 LIG. P/IRLANDA  
153249 - RUA MEXICO 194  
162576 - RUA ITALIA 150  
165501 - RUA ARABIA SAUDITA 59  
146995 - RUA ARABIA SAUDITA 87  
137283 - RUA ARABIA SAUDITA 145  
153749 - RUA ARABIA SAUDITA 171  
137282 - RUA ARABIA SAUDITA 183  
151611 - RUA FINLANDIA 75 CASA A  
163607 - RUA FINLANDIA 135  
163598 - RUA FINLANDIA 155  
171124 - RUA CUBATAO 160 POÇO  
151419 - RUA NORUEGA 75  
140436 - RUA NORUEGA 130  
134072 - RUA NORUEGA 210  
134032 - RUA NORUEGA 290  
147319 - RUA NORUEGA 355  
141400 - RUA NORUEGA 510 ANT. 512  
144523 - RUA NORUEGA 555  
147916 - RUA NORUEGA 575 FRENTE  
145122 - RUA NORUEGA 605  
142966 - RUA NORUEGA 664  
163603 - RUA NORUEGA 670  
163606 - RUA NORUEGA 705  
167867 - RUA NORUEGA 720  
145117 - RUA NORUEGA 755  
150927 - RUA NORUEGA 765  
139616 - RUA IRLANDA 160  
168178 - RUA IRLANDA 340  
169504 - RUA IRLANDA 370  
162297 - RUA IRLANDA 391  
164616 - RUA IRLANDA 411  
147299 - RUA IRLANDA 430  
163619 - RUA IRLANDA 475  
165491 - RUA IRLANDA 485 DERIV  
134154 - RUA IRLANDA 520  
140435 - RUA IRLANDA 565  
136236 - RUA INGLATERRA 30  
146226 - RUA INGLATERRA 90  
136914 - RUA INGLATERRA 120  
167984 - RUA INGLATERRA 255  
148401 - RUA INGLATERRA 290  
170456 - RUA INGLATERRA 349  
148311 - RUA INGLATERRA 394 PARTE B  
137372 - RUA INGLATERRA 405 CASA 02  
170451 - RUA INGLATERRA 419  
134023 - RUA INGLATERRA 439  
147628 - RUA INGLATERRA 525  
147302 - RUA INGLATERRA 560  
169511 - RUA INGLATERRA 574 PARTE B  
164625 - RUA INGLATERRA 620  
140282 - RUA INGLATERRA 674  
169501 - RUA INGLATERRA 717  
169488 - RUA INGLATERRA 769  
140274 - RUA NICARAGUA 159  
155828 - RUA JOSE FERNANDES 10  
151865 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 3  
166374 - RUA SALOMAO IZAR 191  
154432 - RUA LUIS JORGE 374  
164763 - RUA SALOMAO IZAR 398  
164697 - AVE MIGUEL CALIL 810



167534 - RUA DOMINGOS MARINO 35  
167545 - RUA FRANCISCO COSTA 30  
136157 - RUA FRANCISCO COSTA 50 DERIV 2  
133285 - RUA FRANCISCO COSTA 140  
133363 - RUA FRANCISCO COSTA 145  
167546 - RUA FRANCISCO COSTA 160  
136631 - RUA OTAVIO GOUVEIA 319  
125386 - RUA JOSE FERNANDES 142  
133272 - RUA JOSE FERNANDES 154  
136586 - RUA JOSE FERNANDES 155  
125433 - RUA JOSE FERNANDES 180  
150495 - RUA OTAVIO GOUVEIA 429  
138372 - RUA PEDRO PIVATO 146  
139343 - RUA PEDRO PIVATO 178  
167560 - RUA OTAVIO GOUVEIA 511  
138371 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 36  
145163 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 63  
165803 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 135  
149362 - RUA PEDRO PIVATO 257 DERIV 2  
161447 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201  
136616 - RUA DR. FRANCISCO DE ARAUJO PINTO 84  
162362 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 207 PARTE B  
136849 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 271  
125476 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 1  
125450 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 55  
171322 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105 FDS  
161373 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 159  
125478 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 45  
164791 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 60  
136618 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 126  
136587 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 132  
137789 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 163  
170750 - RUA ELISEU MARDEGAN 45 CASA 2  
138521 - RUA ELISEU MARDEGAN 57  
161452 - RUA ELISEU MARDEGAN 86  
136723 - RUA ELISEU MARDEGAN 126  
167533 - RUA ELISEU MARDEGAN 279  
125295 - RUA ELISEU MARDEGAN 303  
133356 - RUA ELISEU MARDEGAN 387  
165923 - RUA ELISEU MARDEGAN 440  
138640 - RUA ELISEU MARDEGAN 456  
125394 - RUA ELISEU MARDEGAN 521  
167442 - RUA ELISEU MARDEGAN 557  
134480 - RUA ELISEU MARDEGAN 611  
164600 - RUA ELISEU MARDEGAN 686  
135835 - RUA ELISEU MARDEGAN 750 CASA 1  
136711 - RUA SALOMAO IZAR 16  
152234 - RUA SALOMAO IZAR 55  
161429 - RUA SALOMAO IZAR 76  
165563 - RUA SALOMAO IZAR 196  
147175 - RUA SALOMAO IZAR 202  
138531 - RUA SALOMAO IZAR 290  
133382 - RUA SALOMAO IZAR 319  
136709 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 70  
133381 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 127  
133360 - AVE MIGUEL CALIL 27  
148875 - AVE MIGUEL CALIL 120 LOTES 6/9 PT C  
161425 - AVE MIGUEL CALIL 179  
133354 - AVE MIGUEL CALIL 211  
167574 - AVE MIGUEL CALIL 255 CASA 1  
136856 - AVE MIGUEL CALIL 255 CASA 4  
136624 - AVE MIGUEL CALIL 345  
161418 - AVE MIGUEL CALIL 405  
125442 - AVE MIGUEL CALIL 537  
125388 - AVE MIGUEL CALIL 623  
138376 - RUA OTAVIO GOUVEIA 75  
161385 - RUA OTAVIO GOUVEIA 135  
138386 - RUA FRANCISCO COSTA 50  
136721 - RUA FRANCISCO COSTA 143  
128041 - RUA OTAVIO GOUVEIA 261 DERIV  
125435 - RUA OTAVIO GOUVEIA 317  
152228 - RUA OTAVIO GOUVEIA 345  
139684 - RUA OTAVIO GOUVEIA 357 CASA 1  
133379 - RUA OTAVIO GOUVEIA 359 ANT. 365  
162373 - RUA OTAVIO GOUVEIA 388  
161435 - RUA JOSE FERNANDES 185  
167575 - RUA OTAVIO GOUVEIA 432  
136588 - RUA PEDRO PIVATO 147  
162246 - RUA PEDRO PIVATO 182  
134146 - RUA PEDRO PIVATO 194  
121611 - RUA PEDRO PIVATO 217  
167552 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 113  
147191 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 141  
144714 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201 FUNDOS  
167930 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 35  
134489 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 45  
167540 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 20  
167564 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 2  
167440 - RUA OTAVIO GOUVEIA 241  
133362 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 56  
125392 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105  
138366 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 160  
138369 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 54  
167312 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 79  
161448 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 127  
125285 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 138  
161376 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 175  
142138 - RUA ELISEU MARDEGAN 51  
161417 - RUA ELISEU MARDEGAN 80  
136591 - RUA ELISEU MARDEGAN 99  
136615 - RUA ELISEU MARDEGAN 171  
138352 - RUA ELISEU MARDEGAN 302  
133369 - RUA ELISEU MARDEGAN 327  
127531 - RUA ELISEU MARDEGAN 439 DERIV  
140731 - RUA ELISEU MARDEGAN 443  
136854 - RUA ELISEU MARDEGAN 478  
125391 - RUA ELISEU MARDEGAN 552  
161455 - RUA ELISEU MARDEGAN 581  
135418 - RUA ELISEU MARDEGAN 662  
136850 - RUA ELISEU MARDEGAN 696  
161440 - RUA ELISEU MARDEGAN 756  
167936 - RUA SALOMAO IZAR 32 antigo 28  
125393 - RUA SALOMAO IZAR 64  
161398 - RUA SALOMAO IZAR 190  
137394 - RUA SALOMAO IZAR 200  
153801 - RUA SALOMAO IZAR 214  
136982 - RUA SALOMAO IZAR 295  
136855 - RUA SALOMAO IZAR 410  
136089 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 73  
160147 - AVE MIGUEL CALIL 26  
125434 - AVE MIGUEL CALIL 80  
127781 - AVE MIGUEL CALIL 174  
136626 - AVE MIGUEL CALIL 191  
161408 - AVE MIGUEL CALIL 247  
167561 - AVE MIGUEL CALIL 255 CASA 3  
168184 - AVE MIGUEL CALIL 297  
125376 - AVE MIGUEL CALIL 381  
153493 - AVE MIGUEL CALIL 410  
161415 - AVE MIGUEL CALIL 545  
152432 - AVE MIGUEL CALIL 646



161406 - AVE MIGUEL CALIL 650  
162306 - AVE MIGUEL CALIL 689  
136845 - AVE MIGUEL CALIL 701  
136716 - AVE MIGUEL CALIL 742  
127320 - AVE MIGUEL CALIL 942  
166594 - RUA IPATINGA 14  
154919 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 20  
173872 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 40  
172728 - RUA JOSE MENDES 71  
173176 - RUA AGUAS VERMELHAS 615  
153834 - RUA IBIRACI 25  
166474 - RUA ANDRADAS 33  
149336 - RUA ITAPACI 40  
140475 - RUA JOAO MORELLI FILHO 55  
172585 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 60  
153994 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 75  
151156 - RUA JORGE TOMIO NOSE 81  
156628 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 85  
166839 - RUA IBIRACI 95  
140231 - RUA DEBORA MARTINS 104  
149228 - RUA ANDRADAS 104  
166544 - RUA GERALDINO MANFRINATO 110  
156138 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 120  
172150 - RUA ANDRADAS 130  
173466 - RUA CARANGOLA 377  
139728 - RUA ANDRADAS 134  
167345 - RUA IBIRACI 135 CASA 2  
154279 - RUA DEBORA MARTINS 140  
166660 - RUA IBIRACI 141  
166926 - RUA ANDRADAS 144  
154028 - RUA IBIRACI 147  
172954 - RUA JOSE MENDES 162  
166668 - RUA JORGE TOMIO NOSE 167  
166707 - RUA GERALDINO MANFRINATO 170  
155743 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 176  
150069 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 182  
156447 - RUA DEBORA MARTINS 190  
140466 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 201  
155633 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 211  
166909 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 216  
151224 - RUA ANDRADAS 224  
141269 - RUA JOSE MENDES 235  
154131 - RUA JOSE MENDES 245  
153342 - RUA AGUAS VERMELHAS 251  
166246 - RUA ANDRADAS 254  
166247 - RUA ANDRADAS 258  
139264 - RUA CARANGOLA 263  
172058 - RUA CARANGOLA 267  
140476 - RUA IBIRACI 270  
148849 - RUA AGUAS VERMELHAS 281  
166867 - RUA CARANGOLA 337  
155248 - RUA ANDRADAS 357  
172226 - RUA JOAO MORELLI FILHO 365  
150562 - RUA JOAO MORELLI FILHO 375  
155686 - RUA IBIRACI 380  
166396 - RUA IBIRACI 386  
153551 - RUA IBIRACI 390  
140398 - RUA AGUAS VERMELHAS 465  
172672 - RUA AGUAS VERMELHAS 471  
166308 - RUA ANDRADAS 484  
166309 - RUA ANDRADAS 494  
151682 - RUA IBIRACI 510  
139274 - RUA CARANGOLA 540  
153440 - RUA ANDRADAS 550  
155777 - RUA ITAMARAJU 552  
167536 - AVE MIGUEL CALIL 670  
125443 - AVE MIGUEL CALIL 700  
138528 - AVE MIGUEL CALIL 740  
168220 - AVE MIGUEL CALIL 826  
141350 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 5  
141271 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 15  
153724 - RUA JORGE TOMIO NOSE 21  
173909 - RUA IPATINGA 174  
173258 - RUA JOAO MORELLI FILHO 203  
155287 - RUA IPATINGA 52  
166722 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 30  
141272 - RUA IBIRACI 35  
140228 - RUA JOSE MENDES 51  
172311 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 55  
149993 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 61  
151095 - RUA ITAPACI 80  
172898 - RUA JOSE MENDES 82  
151089 - RUA JORGE TOMIO NOSE 91  
156530 - RUA ITAPACI 96  
140754 - RUA IPATINGA 104  
172369 - RUA JOAO MORELLI FILHO 105  
166393 - RUA ANDRADAS 120  
139727 - RUA ANDRADAS 124  
166821 - RUA CARANGOLA 131  
154042 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 132  
141881 - RUA IBIRACI 135 CASA 1  
166489 - RUA JORGE TOMIO NOSE 135  
172382 - RUA JOSE MENDES 141  
140514 - RUA JOAO MORELLI FILHO 143  
154083 - RUA AGUAS VERMELHAS 145  
166629 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 147  
142083 - RUA JOAO MORELLI FILHO 163  
151696 - RUA CARANGOLA 169  
167088 - RUA IBIRACI 175  
155712 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 181  
166739 - RUA IPATINGA 184  
154025 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 196  
153775 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 205  
148846 - RUA AGUAS VERMELHAS 211  
166936 - RUA DEBORA MARTINS 220  
166244 - RUA ANDRADAS 234  
172881 - RUA JOSE MENDES 242  
153785 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 245  
172657 - RUA JOSE MENDES 252  
155798 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 255  
166415 - RUA IBIRACI 260  
155696 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 265  
156132 - RUA IPATINGA 268  
155943 - RUA IBIRACI 276  
149235 - RUA IBIRACI 301  
153770 - RUA CARANGOLA 357  
172894 - RUA ANDRADAS 361  
155766 - RUA IBIRACI 370  
153674 - RUA ANDRADAS 376  
154085 - RUA ANDRADAS 384  
140972 - RUA CARANGOLA 387 DERIV.N. 379  
172173 - RUA IPATINGA 462  
166591 - RUA ANDRADAS 465  
153695 - RUA IBIRACI 477  
155160 - RUA IPATINGA 485  
139261 - RUA ANDRADAS 500  
149987 - RUA JUSSARI 539  
148938 - RUA ANDRADAS 544  
172273 - RUA AGUAS VERMELHAS 551  
166624 - RUA PORTO RICO 567



155320 - RUA JUSSARI 570  
153773 - RUA JUSSARI 609  
172395 - RUA JUSSARI 620  
154429 - RUA ITAMARAJU 631  
166543 - RUA ITAMARAJU 681  
172245 - RUA ITAMARAJU 757  
140711 - RUA ITAMARAJU 787  
149672 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1806  
141814 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1950  
152743 - RUA ANDRADAS 43  
139004 - RUA ANDRADAS 73 CASA 1  
171975 - RUA ANDRADAS 73 CASA 3  
165809 - RUA ANDRADAS 257  
148237 - RUA ANDRADAS 284 (ANT.285)  
137192 - RUA ANDRADAS 445  
137932 - RUA ANDRADAS 535  
153553 - RUA CARANGOLA 222  
139008 - RUA CARANGOLA 283  
153125 - RUA CARANGOLA 293  
154636 - RUA CARANGOLA 313  
170837 - RUA CARANGOLA 444  
165457 - RUA CARANGOLA 455  
145395 - RUA CARANGOLA 464  
150944 - RUA CARANGOLA 511  
162504 - RUA IBIRACI 235  
171180 - RUA IBIRACI 285  
149756 - RUA IBIRACI 375  
165336 - RUA IBIRACI 497  
165494 - RUA IBIRACI 557 DERIV  
149311 - RUA IPATINGA 43  
170552 - RUA IPATINGA 77  
164652 - RUA IPATINGA 93  
148437 - RUA IPATINGA 123  
151983 - RUA IPATINGA 163  
149091 - RUA IPATINGA 242  
144321 - RUA IPATINGA 275  
148095 - RUA IPATINGA 288  
141309 - RUA IPATINGA 328  
164665 - RUA IPATINGA 338  
145913 - RUA IPATINGA 388  
164670 - RUA IPATINGA 405  
170960 - RUA IPATINGA 458  
148244 - RUA IPATINGA 508 DERIV. - FUNDOS  
153255 - RUA LORETO 71  
154166 - RUA JUSSARI 580  
153737 - RUA JUSSARI 619  
149809 - RUA JUSSARI 630  
141667 - RUA ITAMARAJU 671  
140207 - RUA ITAMARAJU 727  
155631 - RUA ITAMARAJU 758  
150421 - RUA ITAMARAJU 846  
141352 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1914  
171747 - RUA ANDRADAS 35  
153876 - RUA ANDRADAS 63 ANT. 53  
153291 - RUA ANDRADAS 73 CASA 2  
138287 - RUA ANDRADAS 173  
137060 - RUA ANDRADAS 271  
147118 - RUA ANDRADAS 305  
166128 - RUA ANDRADAS 485  
165443 - RUA ANDRADAS 571  
155212 - RUA CARANGOLA 277  
171196 - RUA CARANGOLA 292  
155196 - RUA CARANGOLA 312  
137784 - RUA CARANGOLA 322  
165409 - RUA CARANGOLA 445  
165693 - RUA CARANGOLA 455 DERIV-1  
135171 - RUA CARANGOLA 465  
143315 - RUA CARANGOLA 514  
152542 - RUA IBIRACI 251  
165115 - RUA IBIRACI 295  
146737 - RUA IBIRACI 385  
137190 - RUA IBIRACI 537  
147069 - RUA IPATINGA 35  
148820 - RUA IPATINGA 69  
150763 - RUA IPATINGA 89  
144750 - RUA IPATINGA 107  
149841 - RUA IPATINGA 143  
171300 - RUA IPATINGA 218  
147067 - RUA IPATINGA 258  
171341 - RUA IPATINGA 284  
150930 - RUA IPATINGA 314  
170531 - RUA IPATINGA 335  
170682 - RUA IPATINGA 338 DERIV  
134134 - RUA IPATINGA 395  
150158 - RUA IPATINGA 428  
148868 - RUA IPATINGA 495  
145907 - RUA IPATINGA 518

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 12/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO E CAL, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIÇOS E ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DURANTE A DEMANDA DE SERVIÇOS EXECUTADOS NO DIA-A-DIA DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 26/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 14 de janeiro de 2026**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO N° 13/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIÇOS E ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DURANTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO DIA-A-DIA DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 27/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 14 de janeiro de 2026**

**Setor de Compras**